



## PODER JUDICIÁRIO

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

#### Portaria Presidência - 286 - GDG

SEI/TRE-AL - 0757471 - Portaria Presidência

Portaria Presidência Nº 286/2020 TRE-AL/PRE/DG/GDG

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007702-92.2020.6.02.8000, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor Fernando Antonio Pimentel de Barros, Técnico Judiciário, lotado na Seção de Administração de Prédios e Veículos, cadastrado como pessoa física sob o nº 332.053.884-53, suprimento de fundos no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), referente à natureza 339030 (consumo) - Ação JCGA (20GP) - no Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e 339039 - Prestação de Serviços (Pessoa Jurídica) - Ação JCGA (20GP) - no Valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), mediante Cartão de Pagamento do Governo Federal (CPGF), nos termos previstos no art. 3º, I, c/c art. 5º da Resolução 16.004/2019, para aquisição de material de consumo e prestação de serviços previstos no Anexo V da Resolução TRE/AL nº 16.004/2019, para assegurar condições mínimas de funcionamento do Tribunal e seus anexos, e dos cartórios eleitorais, com vistas à retomada dos serviços presenciais, tendo em conta as medidas de prevenção ao contágio da COVID-19, observado os fins assinalados nos arts. 4º e 6º-A, da Lei nº 13.979/2020.

Art. 2º Fixar o período de aplicação dos recursos financeiros no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do ato de concessão, devendo a prestação de contas ocorrer no prazo de 10 (dez) dias após o prazo de aplicação.

Art. 3º Determinar que o “atesto”, nas notas fiscais/faturas eventualmente anexadas a estes autos, seja

acompanhado de carimbo do servidor, ou da aposição de seu nome por extenso, seguido do respectivo cargo ou função.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 08 de setembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, **Presidente**, em 08/09/2020, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0757471** e o código CRC **F77281D3**.